

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Alíquotas das contribuições previdenciárias

Legislação: Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Olá, segurado do JABOATÃOOPREV! Neste Informativo abordaremos o tema **Contribuição Previdenciária - Vamos lá?**

O que o servidor precisa saber:

- **Segurados Ativos:** Contribuem mensalmente com alíquota de 14% sobre a sua base de cálculo.
- **Segurados Aposentados e Pensionistas:** Também contribuem com 14%, mas apenas sobre a **parcela que excede o valor do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Alíquotas das contribuições previdenciárias

Legislação: Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Contribuição sobre a Gratificação Natalina

A contribuição previdenciária também incide sobre a gratificação natalina (13º salário), com a mesma alíquota de 14%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Alíquotas das contribuições previdenciárias

Legislação: Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

O que não é contabilizado na base de cálculo?

Vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo	Diárias para viagens
Ajuda de custo	Salário-família
Indenização de transporte	Terço férias
Auxílio-alimentação	Auxílio creche
Abono de permanência	Parcelas remuneratórias quando lei específica prever a exclusão
Outras parcelas que tenham caráter indenizatório.	



ATENÇÃO! A contribuição do servidor que tenha exercido a opção de adesão à previdência complementar ficará limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Alíquotas das contribuições previdenciárias
Legislação: Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Contribuição do Município (Patronal)

Agora vamos entender a **contribuição do município** para o sistema previdenciário:

1. Poder Executivo e Legislativo:

- **28%** sobre a base de cálculo dos servidores ativos vinculados ao **Fundo Financeiro (servidores que tenham ingressados até 26 de julho de 2006)**.
- **22%** sobre a base de cálculo dos servidores ativos vinculados ao **Fundo Previdenciário. servidores que tenham ingressados após 26 de julho de 2006)**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Alíquotas das contribuições previdenciárias
Legislação: Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Porque contribuir para a Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes?

A contribuição para a Previdência Social não deve visar apenas o retorno financeiro, mas a segurança em caso de adversidade. Todos os servidores efetivos precisam contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social, não só para ter direito a se aposentar, mas também para garantir o bem-estar dos seus dependentes previdenciários no caso de morte.

Conforme explanado, os benefícios previdenciários são custeados pelas contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, além da contribuição do município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES



Assunto: Alíquotas das contribuições previdenciárias
Legislação: Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Estamos à disposição!

Se precisar de mais informações ou se tiver dúvidas sobre o tema, nossa equipe está pronta para ajudar. Entre em contato com o Jaboatão-Prev através dos nossos canais de atendimento.



Whatsapp: **(81) 99756-0292**



Site do JaboatãoPrev:

www.jaboataoprev.jaboatao.pe.gov.br